www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 02 de junho de 2025 | Edição nº 2419A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Governo e Comunicação Social 5
Terceiro Setor 5
Termo Aditivo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.745, DE 30 DE MAIO DE 2025

Fixa as datas de vencimento da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública –CIP incidentes sobre imóveis não edificados ou desprovidos de ligação de energia elétrica.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública –CIP, instituída nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 2919, de 22 de novembro de 2023, incidentes sobre imóveis não edificados ou desprovidos de ligação de energia elétrica, relativas ao exercício de 2025, ficam fixadas na seguinte conformidade:

Pagamento à vista.... 15/07/2025
1ª parcela..... 15/07/2025
2ª parcela..... 15/08/2025
3ª parcela..... 15/09/2025
4ª parcela..... 15/10/2025
5ª parcela..... 15/11/2025
6ª parcela..... 15/12/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30 de maio de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de maio de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.746, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de atribuição, não privativa de Prefeito, nos termos do art. 98, § 1° da Lei Orgânica do Município de Louveira, para que servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano possa oferecer manifestação de anuência ou impugnação sobre os limites, confrontações e invasão de áreas públicas municipais, e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o crescente volume de pedido de manifestação do Executivo Municipal, em procedimentos administrativos e judiciais, acerca de limites, confrontações e a consulta sobre a invasão de áreas públicas, notadamente, em relação às ações de usucapião;

Considerando que tal verificação, se reveste de natureza técnica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a qual detêm efetivamente os conhecimentos técnicos para tal manifestação;

Considerando a possibilidade esculpida no art. 98, § 1° da Lei Orgânica do Município de Louveira, a qual autoriza a delegação de atribuições do Chefe do Poder Executivo que não lhe sejam privativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor abaixo qualificado, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a função de se manifestar, administrativa ou judicialmente, sobre a ocorrência de invasão de áreas públicas municipais, bem como acerca de limites e confrontações do território municipal, respeitado os limites de sua atribuição.

Servidor	Cargo	Lotação	Matrícula
Francisco Adolfo de Arruda Fanchini	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	5133

Art. 2º A manifestação do servidor ocorrerá sempre através de certidão de sua lavra, devidamente assinada e fundamentada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.739, de 22 de maio de 2025.

Louveira, 30 de maio de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de maio de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023

CELEBRADO ENTRE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, bairro Leitão, Louveira – SP, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Alberto Finamore**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 46.313.251-8, SSP/SP e do CPF nº 395.493.578-30.

PROJETO MORIAH, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 29.668.169/0001-04, com sede na Rua José Aves, nº 234, Jd. Ana Luiza, Itupeva/SP, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **Eduardo Vitor Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 007.189.006-85 e RG nº 37.204.969-2 SSP/SP.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 009/2023, por mais 12 (doze) meses a contar do mês de junho de 2025 a maio de 2026, em continuidade ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional, para crianças / adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

Vigência: A vigência do ajuste é de junho de 2025 a maio de 2026.

Valor: O valor do presente instrumento é de R$ 1.251.276,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 02 de junho de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

.....